



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.229, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01 (UM)  
DO LOTEAMENTO SANTA  
TEREZINHA - EXTENSÃO, NO  
BAIRRO SANTA TEREZINHA, DE RUA  
JOÃO LUTH PEREIRA.**

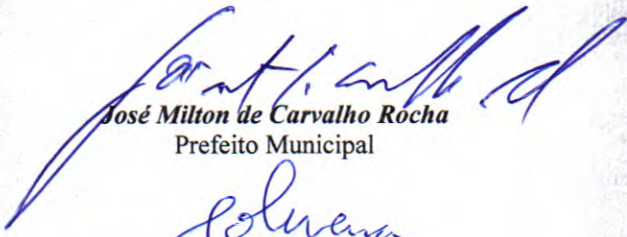
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

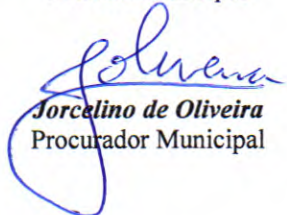
Art. 1º – Fica denominada de Rua **JOÃO LUTH PEREIRA** a Rua 01 (um) do Loteamento Santa Terezinha - Extensão, no Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

  
**José Milton de Carvalho Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Municipal



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 360/2010

Em 27 de agosto de 2010

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 076 E 103/2010).

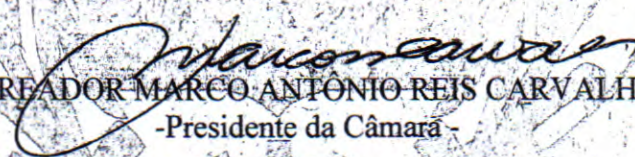
Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a V.Exa. os Projetos de Legislação abaixo relacionados para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI Nº 076/2010** – Proíbe o uso de pulseiras coloridas, também conhecidas como pulseiras do sexo, nas escolas da rede de ensino municipal, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.
- **PROJETO DE LEI Nº 103/2010** – Dá denominação à Rua 01 (um) do loteamento Santa Terezinha - Extensão, no Bairro Santa Terezinha, de Rua João Luith Pereira.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
VEREADOR MARCO ANTONIO REIS CARVALHO  
-Presidente da Câmara -

Exm<sup>o</sup>. Sr.

José Milton de Carvalho Rocha

Prefeito Municipal de

CONSELHEIRO LAFAIETE – MG



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 103/2010

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01 (UM) DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA - EXTENSÃO, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, DE RUA JOÃO LUIH PEREIRA.**

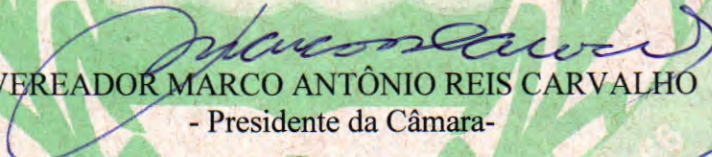
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **JOÃO LUIH PEREIRA** a Rua 01 (um) do Loteamento Santa Terezinha - Extensão, no Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

17/08/10

Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 103/2010.**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 103/2010, que “*Dá Denominação à Rua 01 (um) do Loteamento Santa Terezinha – Extensão, no Bairro Santa Terezinha, de Rua João Luith Pereira*”, de autoria do Vereador Ivar de Almeida Cerqueira Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

**CONCLUSÃO**

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE AGOSTO DE 2010.

  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

  
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE  
LEI Nº 103/2010.**

EXPEDIENTE

12/08/10  
*[Handwritten signature]*

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 103/2010, que “*Dá Denominação à Rua 01 (um) do Loteamento Santa Terezinha – Extensão, no Bairro Santa Terezinha, de Rua João Luith Pereira*”, de autoria do Vereador Ivar de Almeida Cerqueira Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta visa a denominação de via pública localizada no Loteamento Santa Terezinha - Extensão, facilitando assim a vida dos moradores do referido Bairro, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2010.

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

*[Handwritten signature]*  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

VEREADOR ALUÍZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 103/2010**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01  
(UM) DO LOTEAMENTO SANTA  
TEREZINHA - EXTENSÃO, NO  
BAIRRO SANTA TEREZINHA, DE  
RUA JOÃO LUTH PEREIRA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **JOÃO LUTH PEREIRA** a Rua 01 (um) do Loteamento Santa Terezinha - Extensão, no Bairro Santa Terezinha.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE JULHO DE 2010.

  
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

À Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação para Parecer.

10 / 08 / 10

  
Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração  
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

12 / 08 / 10

  
Presidente

Projeto de Lei Nº 103/2010

A provado em 1ª e única Discussão e

Votação com 10 votos a favor,

- contra e - de abstenção

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFAIETE**

Em 26 de agosto de 2010

[Handwritten Signature]

Presidente

Secretário

*[Large handwritten signature in blue ink, overlapping the official signature line and extending across the page.]*